



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

26, 02, 2008.

LEI N° 06/2008

Proj.
C13

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 9 da Lei n°. 92/2007 de 24/12/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - O artigo 9 da Lei Municipal n°. 92/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor um (1) ano após a sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Lei n° 015/98."

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2008.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal